



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

**Grupos Reflexivos de Gênero para Homens:
Experiência dentro de uma ONG**

Lívia Umbelino Vicente de Souza

Rio de Janeiro

2015

Lívia Umbelino Vicente de Souza

**Grupos Reflexivos de Gênero para Homens:
Experiência dentro de uma ONG**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Serviço Social
da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, como parte dos requisitos
necessários à obtenção do grau de
bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Andréa Moraes Alves

Rio de Janeiro

2015

Lívia Umbelino Vicente de Souza

Grupos Reflexivos de Gênero para Homens: Experiência dentro de uma ONG

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Assistente Social.

Avaliado por:

Presidente e Orientadora: Prof.^a Dr.^a Andréa Alves Moraes

Prof.^a Dr.^a Patricia Silveira de Farias

Prof. Dr. José Augusto Vaz Sampaio Bisneto

Rio de Janeiro, setembro de 2015.

Dedicatória

A minha mãe Lúcia,
como exemplo de
incentivo, amor e
gratidão.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus. A essa força que me estabiliza, principalmente nos momentos que mais necessito. A minha mãe Lúcia, pelo amor, amizade, cuidado e dedicação, ela que me dá motivos para continuar seguindo e lutando sempre, mesmo com as adversidades da vida. Ao meu pai Paulo, que mesmo sem saber, reverberou em mim essa curiosidade de estudar a violência de gênero e a violência contra a mulher. Ao meu irmão Alexandre, que sempre me incentivou a me dedicar, a criar objetivos, mas principalmente o agradeço pela amizade e o companheirismo de sempre. Aos meus familiares, a todos, cada qual da sua maneira me apoiaram incondicionalmente. Ao meu querido e amado esposo, companheiro, amigo e leal Vinicius Rocha. O agradeço pela paciência, compreensão, carinho e amor, principalmente na vida a dois, como também na trajetória deste trabalho. A minha professora e orientadora Andrea Alves Moraes que com seriedade e paciência, conduziu as orientações para a construção deste trabalho. Ao Instituto Noos, principalmente ao Alan Bronz, que permitiu minha investigação na referida instituição e que contribuiu intensamente para meus estudos. Um excelente profissional digno de “eternos” agradecimentos, pela atenção, sempre disponível a atender minhas questões e inúmeras dúvidas. Aos amigos, Sabrina Lima e Fernanda Maisonnette, que são amigas “que a UFRJ me deu”. Amigas com as quais aprendi o valor da amizade e do companheirismo. Que me fizeram amadurecer e a me tornar uma pessoa melhor. Compartilhamos momentos maravilhosos e outros, nem tão maravilhosos assim, mas sempre unidas pelo elo da amizade. Cito outros amigos como: Vera Fagundes, Jocelaine Failde, Cíntia Autran, Michelle El-Chaer entre outros que, também pude aprender sempre um pouco mais. Que sorte a minha de tê-las conhecido. “Da UFRJ para a vida!”.

Agradeço as amigas Sheila Rodrigues e Rafaela Orozimbo que, com paciência e bastante apoio, respeitaram minhas limitações para a conclusão deste estudo. As instituições nas quais fiz estágio cito a ONG MOTE Social, o Instituto Fernandes Figueira e ao Consórcio Porto Rio. A Mariana Mazza, que é um exemplo de profissional, sendo ética e competente para encarar as mazelas da questão social, que por algumas vezes nos fizeram chorar. A Mariana Setúbal Nassar, que tive a alegria em vivenciar, por belos e longos quase 30 dias, a companhia dessa supervisora, com a qual aprendi e continuo aprendendo muito. A Nathalia Araújo, a amiga que a vida nos reaproximou, com que tive a oportunidade de reconstruir uma amizade que talvez estivesse sido deixado de lado. Foi com ela que aprendi na rotina de trabalho, o que de fato é saber lidar com as dinâmicas da vida, seja pessoalmente e/ou profissionalmente. Agradeço aos participantes dos grupos imensamente, que contribuíram para a formulação desse trabalho, como também para minha construção pessoal e profissional crítica e propositiva no qual acredito que todos necessitamos de apoio, incentivo e amparo, com o objetivo de um mundo mais justo e com melhores relações. Este trabalho é também dedicado às inúmeras mulheres que sofrem violência. Como incentivo, me fizeram acreditar que com trabalho sério e muito esforço, é possível mudar a realidade de muitas pessoas. Torço e luto para que um dia qualquer tipo de opressão se torne apenas um registro guardado na memória e na história, para que nunca esqueçamos o quanto se torna um mal enorme para a humanidade.

RESUMO

SOUZA, L. U .V. Grupos Reflexivos de Gênero para Homens: Experiência dentro de uma ONG. Rio de Janeiro, 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

Esta pesquisa teve por intuito se debruçar sobre os grupos reflexivos de gênero, como recomendação da Lei Maria da Penha, debruçando seu estudo aos homens envolvidos em situação de violência com a parceira íntima. Foi realizada no fim de 2013 até meados de 2014, através do Instituto Noos, local que possibilitou a minha participação em dois grupos heterogêneos de homens que respondiam ao processo através da lei. No primeiro grupo, era apenas observadora, ou seja, não havia contato durante o tempo de encontro do grupo. No segundo grupo, passei a interagir com eles, participando como facilitadora do grupo. Anotava minhas observações e impressões sobre suas falas, comportamentos, reações etc. Nos grupos foi possível buscar sentimentos que afloravam, principalmente pelo local em que se encontrara, como também o papel da mulher no cenário da sociedade atual, entre outros. Em ambos os grupos, minhas anotações chamavam a atenção para fatores relacionados principalmente a gênero, violência e masculinidades. Utilizamos como suporte metodológico o levantamento bibliográfico, pesquisas em internet e a experiência em campo. Pontuamos, ainda que brevemente, as dificuldades encontradas na inserção do profissional do serviço social nessa área de atuação.

SUMÁRIO

Introdução.....	09
Capítulo I	
1 - O que diz a literatura sobre a violência de gênero	13
1.1- A significação de violência de gênero.....	13
1.1.1 - O que diz a Lei Maria da Penha sobre os homens em situação de violência.....	18
1.1.1.1 - Os juizados e os equipamentos que encaminham homens em situação de violência com parceiras íntimas ao Instituto Noos.....	24
Capítulo II	
2- O trabalho de campo.....	28
2.1 - Sobre o Instituto Noos.....	28
2.1.1 - Os profissionais.....	32
2.1.1.1 - O projeto + PAI.....	35
2.1.1.1.1 - A observação participante.....	37
Capítulo III	
3- Quem são esses homens?.....	44
3.1- O que dizem sobre as mulheres?.....	44
3.1.1 - O que dizem sobre violência de gênero em situação de relação íntima.....	48
3.1.1.1 - Agressor, autor ou homens envolvidos em situação de violência?.....	51
Conclusão.....	57
Referências Bibliográficas.....	62

Introdução

Homens e mulheres sempre tiveram que atender a uma expectativa social. Para os homens, corresponder a essas expectativas é dar respostas através das suas atitudes de “homem”, ou seja, não pode se acovardar frente as situações de humilhação, vergonha e constrangimento. Não pode levar desaforo para casa ou se sentir por baixo em suas relações. Deve demonstrar virilidade, principalmente perante outros homens, pois corre o risco de ficar “desmoralizado” e ser visto de tal forma que não atinja a essas expectativas. Para as mulheres, a relação é inversa. A expectativa que se cria faz referência à subalternidade, ao lugar de dominadas. Espera-se que sejam “boas moças”, que não falem palavrões, que sejam quietas, falem baixo etc. Mas que tenham bons modos e posturas adequadas, como também sejam dedicadas a criação dos filhos, da família e das tarefas domésticas.

Apesar dos avanços e das conquistas, no que diz respeito as políticas públicas para mulheres, ainda há um longo caminho de luta, principalmente no tocante ao avanço de seus direitos. Passamos a ocupar lugares que são considerados de destaque e prestígio. Estudamos, nos graduamos, nos capacitamos e atingimos lugares que antes eram majoritariamente masculinizados. Mas para muitas mulheres, este progresso e a conquista desses espaços de trabalho, representa um acúmulo de funções.

A mulher, ainda hoje, é a única responsável pelas tarefas domésticas. Sob o cenário capitalista vigente, exigindo cada vez mais consumo por serviços e produtos, a mulher começa a sentir a necessidade de conquistar sua própria renda, podendo assim, acrescentar a renda da casa. Mas, além de ter que trabalhar fora de casa, tem que trabalhar dentro. Avançamos sim, nas conquistas de direitos, mas o forte preconceito ainda permanece. O conservadorismo pautado no machismo ainda

invade centenas de casas no mundo. O acúmulo de funções acrescidas dessas expectativas sobre as mulheres traz inúmeras consequências para elas, para família, comunidade, como também, para a sociedade.

Muitas vezes naturalizamos essa relação, nos “acostumamos” a enxergar a mulher nessas posições, sem realizar alguma crítica, o que favorece cada vez mais o machismo, reforçando ao acúmulo de pressões e cobranças que recaem profundamente sobre o gênero feminino.

Para o enfrentamento de situações em favor dessa desnaturalização das relações, como também da violência, se faz necessário articular diferentes políticas públicas em todos os seus níveis de governo (federal, estadual e municipal), articulando a rede de saúde, segurança pública, assistência social, educação, trabalho, habitação e cultura. Tanto em serviços, quanto em garantias através da legislação.

Mulheres que vivem com parceiros ditos “violentos” passam por dificuldades para negociar o sexo seguro (incluindo o uso de preservativo) e o uso de contraceptivos para se proteger contra a gravidez indesejada.

A violência contra a mulher é um problema cultural, que envolve o modo como as mulheres veem a si próprias e como são vistas. Dessa maneira, existem crenças que legitimam e “justificam” a violência contra a mulher. O “acordo ”social diz a respeito de como homens e mulheres devem se comportar no casamento e em sociedade, quanto à hierarquia existente entre o casal, quanto ao sexo como uma obrigação conjugal, quanto a família como um espaço sempre “harmonioso” e de “proteção”, quanto ao controle do homem sobre a mulher, que pode ser exercido por meio do controle do seu corpo etc.

As mudanças dos papéis sociais quanto ao lugar da mulher começam a ocorrer a partir da segunda metade do século XX. Com o movimento feminista crescente, clamando pelo direito de igualdade. As mulheres desejavam participar da vida pública do trabalho, como também desejavam a pílula anticoncepcional. Hoje, após muitas conquistas no campo das políticas públicas, é possível observar que muitas mulheres brasileiras têm oportunidades diferentes das gerações anteriores, mas há ainda aquelas que se veem obrigadas a ser provedoras de suas famílias e referenciam aos tempos passados quando os papéis familiares de homens e mulheres estavam claramente definidos.

É importante observar que as mudanças ocorridas na sociedade não foram substituídas, mas foram sobrepostas. O que ocorre é um acúmulo de tarefas e jornadas de responsabilidades que as mulheres cumprem ainda hoje. É evidente que em sua maioria, nos núcleos familiares, é a mulher que tem duas ou mais jornadas de trabalho, remetendo-se aos cuidados do trabalho fora de casa, ao trabalho doméstico e a total ou parcial responsabilidade em cuidar dos filhos.

Muitas mulheres não se enxergam dentro de um contexto de violência, em seus diferentes níveis e formas durante toda a sua vida conjugal. Expressando assim relações assimétricas e de tensão ao longo da relação. Há ainda mulheres que são também protagonistas, assim como o homem, mas que se encontram em total situação de vitimização. Podem acreditar que este é o modo de uma relação “normal”, “comum” a outros casais, ocasionando assim o que é denominado como ciclo da violência.

Muitos são os fatores que deixam a mulher em situação vulnerável, como a idade avançada, a escolaridade, pouca rede social etc. A exclusão do mercado de

trabalho e condições socioeconômicas podem ser influenciadores diretos e/ou indiretos que podem eclodir a violência. Somando-se a isto, há ainda medos e receios de perdas que a mulheres sofrem. O medo da reação do companheiro, medo dele agredi - lá e/ou abandoná-la ou até mesmo de matá-la.

Capítulo I

1 - O que diz a literatura sobre a violência de gênero

1.1 - A significação da violência de gênero

A violência de gênero é caracterizada como qualquer ato que resulte em prejuízo físico e/ou emocional. Produto do abuso de poder de uma pessoa sobre outra, sendo essa relação pautada por desigualdades de poder entre si. Pode ocorrer nas relações íntimas, entre parceiros, como também em outros espaços relacionais. Assim é entendida como uma manifestação das relações de poder que, historicamente, socialmente e culturalmente foram construídas e baseadas nas desigualdades entre homens e mulheres. Não é a diferença sexual propriamente, mas a representação dessa diferença no âmbito do imaginário e do desempenho social construído para homens e mulheres. Trata-se então sobre as formas como estão configuradas essa polarização na sociedade.

Pasinato e MacDoweell (2005), após realizarem uma revisão das principais referências teóricas e críticas na área da violência contra as mulheres no Brasil, buscaram compreender a significação da violência contra as mulheres e da violência de gênero, fundamentadas em estudos e pesquisas dos últimos vinte e cinco anos. As autoras identificaram três principais diferentes correntes teóricas e assim, problematizaram cada uma.

A primeira corrente de destaque nomearam de “dominação masculina”, sendo esse tipo de violência a expressão da submissão da mulher pelo homem, resultando a anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como “vítima” quanto “cúmplice” da dominação masculina. Ocorre um “acordo” não verbalizado, no qual a mulher aceita e passa a naturalizar a violência, como algo intrínseco ao

relacionamento e natural do mesmo. A segunda corrente é denominada, de “dominação patriarcal” que, recebendo influência da perspectiva feminista e marxista, a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino. Existe nesta corrente a percepção histórica e opressora, demonstrando que há desigualdades geracionais nestas relações. Por último, a terceira corrente é designada como “relacional”, ou seja, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação entre o casal, tornando a mulher não “vítima”, mas “cúmplice” nesta relação, podendo a mesma ser autora e vítima na situação de violência.

Segundo esse estudo, as formas mais comuns de violência contra a mulher são: violência física, sexual, psicológica, institucional ou moral e patrimonial. Sendo na maioria das vezes, simultâneas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência contra mulheres, dentro da relação íntima, o mesmo conceito utilizado para definir violência de gênero. Segundo a OMS, a violência pode ocorrer em todas as sociedades e classes sociais. Incluem atos de agressão física, relações sexuais forçadas e outras formas de coação sexual, maus-tratos psicológicos e controle de comportamento. Podem ocorrer em ambos os sexos, como em parceiros do mesmo sexo, por exemplo, mas é notório que as mulheres são mais vitimizadas, especialmente nas sociedades em que as desigualdades entre homens e mulheres são mais acentuadas (KRUG, 2002).

Como já dito, gênero então é o que atribuímos valores culturais associados ao sexo, como também relacionado ao fator biológico. Gênero é produto do que é socialmente construído e que definimos como o que é ser homem e o que significa ser mulher. Atribuímos características e expectativas sociais e comportamentais sobre esses atores.

Estes modelos construídos socialmente reproduziram hierarquias e desigualdades entre si. Aos homens foi designado o papel da dominância e à mulher, dominada. Estes dois pólos também sofreram e sofrem opressões e pressões por ambos os lados, mas de formas e maneiras bastante diferenciadas entre si.

As pesquisas exibem que homens e mulheres sofrem violência de gênero, em diferentes contextos. O homem pode cometer violências contra outros homens e contra si próprio ao querer afirmar sua masculinidade. Pode também ser aprisionados, sem se perceber, como vítima das próprias cobranças sociais que o colocam em constante tensão e em permanente necessidade de ter que demonstrar a sua masculinidade (GOMES, 2005). Entretanto, devemos ressaltar também como violência de gênero, aquelas cometidas por mulheres contra os homens e as cometidas nas relações entre mulheres, em que é possível haver uma distribuição desigual de poder. Assim, as relações violência-gênero, atravessadas por questões de classe social, raça/etnia, podem fazer com que homens e mulheres se envolvam em atos violentos, como vítimas e/ou como autores, a fim de assegurar identidades masculinas e femininas, socialmente construídas, levando em consideração a posição de “poder” que cada um possui dentro da relação conjugal.

A violência contra a mulher era julgado como crime de “menor impacto” perante outros. Os casos eram previstos através da lei 9.099/95, pelo Juizado Especial Criminal (JECrim). Essa lei foi criada para tratar infrações penais de menor potencial ofensivo, consideradas de menor gravidade. Com isso, existia a banalização deste tipo de crime, não era dada a real dimensão da violência e, com isso, homicídios eram mais frequentes. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) nos revela que em 2007, as taxas de mortalidade por 100 mil mulheres vítimas de agressões, 5,28 foram mortas no período entre os anos 2001 e 2006, o que é um dado alarmante à época, e por isso, a necessidade de uma lei mais rígida sobre tal questão.

Houve questionamentos quanto a questão da representação, ou seja, em relação ao crime de ameaça o código penal previa a necessidade de representação legal da mulher denunciante. Contudo, em relação à lesão corporal leve, a necessidade de representação da vítima passou a ser exigida após a Lei 9.099/95. Outra questão a ser ressaltada, é a questão dos atendimentos em corredores dos juizados, sem possuir qualquer espaço preservado, onde as vítimas pudessem ter um atendimento qualificado, além de não haver disponibilidade dos profissionais em acompanhar, como advogados, assistentes sociais e psicólogos, por exemplo. Ainda pode-se destacar a questão da punição ao homem agressor que, com a referida lei, na maioria das vezes sua punição era pagar com cestas básicas ou até mesmo assistir determinado número de palestras sobre o tema da violência, não proporcionando uma reflexão escava quanto às discussões de gênero e violência.

Suarez e Bandeira (2002) apontam diferentes direções sobre a discussão de gênero e violência. Contestações quanto às formas de enxergar o problema da violência, diferentes formatos metodológicos de pesquisa, como também as linhas de indagação diante do ato e do processo.

Torna-se necessário fazer a distinção entre o que define a “violência contra a mulher” e “violência de gênero”, com referência no feminismo e outro, “violência conjugal” e “entre parceiros íntimos”, que pode ou não distinguir da violência do homem contra a mulher e vice e versa.

A discussão pela busca de definição desses termos são utilizados ora para dizer a violência entre o casal, ora para dizer sobre a violência contra as mulheres de forma geral, não são homogêneos e precisam ser examinados no contexto em quem estão inseridos.

Ambas as autoras têm como proposta investigar a violência interpessoal contra as mulheres como um fenômeno complexo cujo entendimento requer a consideração de algo mais do que o exercício do poder patriarcal. Mostram que, além do poder masculino, a violência de gênero assenta suas raízes nas relações conjugais e amorosas e em imperativos culturais que lhe concedam sentido.

Já Couto e Schraiber (2005), defendem o trânsito entre a ideia genérica de patriarcado para uma ideia que privilegie a violência como expressão da insegurança masculina, e ainda destacam que o poder não seja resumido apenas à masculinidade. Entendo assim que, as autoras corroboram com a ideia sobre a pressão que os homens estão submetidos, às respostas que socialmente são pressionados. Essa coação, muitas vezes, é rebatida através da violência contra sua parceira íntima. Além do mais, acreditam que a questão do poder, de um gênero sobre o outro, não tenha que se referenciar ao fato apenas do masculino, não se

deve naturalizar essa relação, devemos entender que foi uma construção social baseado no patriarcado.

Já Grossi (2004), se posiciona dentro da corrente culturalista, censurando a tendência em essencializar a masculinidade como violenta. Para a autora, a agressão seria uma ação que permite revide, enquanto a violência não. Seu maior diferencial, em relação ao primeiro item, é que ela entende que os atos masculinos denunciados são, em sua maioria agressão e não violência. Para a estudiosa, esse ato é um fenômeno que está relacionado ao gênero, mas que abrange um campo maior: a comunicação truncada entre o casal, em vez de relações de poder fixas, que mantêm apenas um dos cônjuges no topo da hierarquia; assim pode ser perpetrado por ambos os cônjuges.

1.1.1 - O que diz a Lei Maria da Penha sobre os homens em situação de violência

A violência entre parceiros íntimos está cada vez maior no Brasil, segundo dados realizados em 2014, pela Central de atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), 43% das mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 35%, a agressão é semanal. Os dados revelam também que episódios de violência acontecem desde o início da relação (23,51%) ou de um até cinco anos (23,28%). Em um universo de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%). Dos atendimentos, 80% das vítimas

tinham filhos, sendo que 64,35% presenciavam a violência e 18,74% eram vítimas diretas juntamente com as mães.

Esses dados tem mobilizado a atenção da justiça, dos profissionais e de pesquisadores de diversas áreas. No dia 07 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340, conhecida com *Lei Maria da Penha*. Desde então, passou a vigorar a lei que,

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Tal Lei tem por objetivo coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que historicamente esta é agredida e violentada por homens em suas relações íntimas. Segundo pesquisadores sobre o tema da violência entre gêneros, os estudiosos revelam que há um desejo em ultrapassar a polêmica em torno da definição “violência de gênero” e “violência conjugal”, abrindo-se espaço para as diversas problemáticas e tipos de situações de violência entre parceiros íntimos. Através do levantamento bibliográfico, é possível perceber que a maior parte dos estudos que se debruçam sobre o tema, refletem a problemática como questão relacional de gênero, sendo assim, busca-se através da metodologia qualitativa com os diferentes atores envolvidos na dinâmica, a possibilidade de haver investimentos no maior número de alternativas, buscando valorizar a singularidade dos casos.

Sobre o trabalho com os agressores, a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), referente ao anexo II que discorre sobre as Diretrizes Gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor que diz:

“Promover atividades pedagógicas e educativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. (...) Por meio da realização de atividades educativas e pedagógicas que tenham por base uma perspectiva feminista de gênero, o Serviço de Responsabilização e Educação deverá contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres e para a responsabilização pela violência cometida. Juntamente com as demais atividades preventivas - tais como realização de campanhas nacionais e locais, formação de professores e inclusão das questões de gênero e raça nos currículos escolares - o serviço poderá contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero; a transformação da masculinidade hegemônica; e a construção de novas masculinidades.”

Foi através da luta e das denúncias, sobretudo do movimento feminista, que foi possível realizar um embate, cada vez mais aprofundado sobre o tema da violência entre gêneros. Segundo Oliveira e Gomes (2008) no Brasil, este tema ganha importância social na década de 1980 quando, segundo Grossi (2004), “violência conjugal” e “violência contra a mulher” tornaram-se termos sinônimos. Os autores retratam que foi neste momento que o movimento feminista ganhou força e sendo assim, inauguram-se conselhos municipais e estaduais da mulher pelo país, bem como delegacias especializadas em crimes contra a mulher. Nesta década que são marcados movimentos que tinham como bandeira o tema “violência contra a mulher”.

Em 1983 que surgem os primeiros conselhos estaduais da condição feminina, em Minas Gerais e em São Paulo, para traçar políticas públicas destinadas às mulheres. Neste mesmo ano, o Ministério da Saúde cria o PAISM – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, em resposta à forte mobilização dos movimentos feministas, baseando sua assistência nos princípios da integralidade física, psicológica e da sexualidade da mulher.

Em 1985 surge a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher – DEAM, em São Paulo. Logo após são espalhadas novas delegacias para os outros estados do país. Neste mesmo contexto, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, com objetivos em promoção de políticas que visem eliminar a

discriminação contra a mulher, assegurando sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país.

No ano de 1987 é criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro – CEDIM. Conselho este, criado a partir da reivindicação do movimento de mulheres, com o objetivo em assessorar, formular e estimular as políticas públicas visando a valorização e a promoção feminina.

Em 1988, através da Constituição Federal da República Federativa brasileira, é garantida igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres perante a lei.

Na década de 1990 que surgem os primeiros abrigos para as vítimas, com o objetivo de enfrentamento a questão.

Já em 1993, ocorre em Viena a Conferência Mundial de Direitos Humanos, o que dá destaque a luta das mulheres e a questão da violência de gênero, gerando assim a Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher¹.

Em 1998, o Ministério da Saúde criou a Câmara Técnica sobre Violência Doméstica e Sexual, tendo por finalidade propor e acompanhar as políticas públicas voltadas para a demanda. Neste mesmo ano, foi publicada a Norma Técnica “Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência Sexual contra mulheres e adolescentes”, que na área da saúde, tem se tornado um instrumento de bastante valia e aprimoramento das ações. Esse documento prevê, por exemplo, que os profissionais dos serviços de ginecologia e obstetrícia estejam atentos aos possíveis casos de violência que chegam ao serviço.

O Programa Nacional de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher (BRASIL, 2003^a), busca afirmar a necessidade de desenvolver ações

¹ Tal Declaração é fruto da resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas de 20 de dezembro de 1993.

voltadas às unidades básicas de saúde da rede pública, a fim de que possa dar visibilidade a questão da violência contra a mulher.

É no ano de 2003 que é promulgada a Lei nº 10.778, que estabelece a notificação compulsória de casos de violência contra a mulher, atendidas em serviços de saúde públicos ou privadas, sendo um passo fundamental na sensibilização dos profissionais, como rede principal de acolhimento desta mulher.

Foi através do decreto n. 5.099/04, que institui os Serviços de Referência Sentinela. A Portaria n. 2.406/24, do Ministério da Saúde (BRASIL, 2004b) que estabelece a notificação compulsória de violência contra a mulher e outras violências interpessoais.

Mas é em 2006, que é promulgada a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que ampliou consideravelmente o debate sobre a violência entre parceiros íntimos, bem como sua visibilidade em torno desta problemática. Esta lei alterou o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execuções Penais, artigos 313, 61 e 129 e o 152 e é através dela que são instituídas penas mais severas para os homens envolvidos em situação de violência de gênero.

É a partir deste momento que se inicia a criação de juzizados especiais de atenção à “violência familiar e doméstica contra a mulher”, bem como programas e centros de atendimentos aos homens em situação de violência. É a primeira legislação que se refere explicitamente aos homens.

Quanto aos homens envolvidos em situação de violência com suas parceiras, à estes são restringidos políticas públicas de atenção, em comparação às mulheres, visto o que culturalmente como esta relação é apresentada de forma opressora e patriarcal. Mas há destacar que em 2007, através da Lei 11.489, foi estabelecido que o dia 6 de dezembro torna-se o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo

Fim da Violência contra as Mulheres, para reforçar a Campanha Laço Branco², com o mesmo tema, originário do Canadá, a partir de 1999.

Este debate traz a tona sobre a discussão de atenção aos homens, a partir da perspectiva de gênero, que vem sendo questionada desde meados dos anos 1980, mas que teve seu aprofundamento dez anos depois, através de organizações não governamentais brasileiras e instituições públicas de saúde coletiva no Rio de Janeiro. Sendo mantidas através de perspectivas e movimentos feministas (apesar de algumas correntes feministas não serem favoráveis e fomentarem algumas críticas), buscando intensificar os debates e assuntos sobre a saúde sexual e reprodutiva, paternidade, formas de lidar com afetos e emoções, bem como a violência entre homens e contra a mulher.

E em 2009, é criada a atenção à saúde, com a Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem.

Segundo Oliveira e Gomes (2008), as primeiras intervenções específicas aos homens envolvidos em situação de violência com parceira íntima, data do ano 1998, através dos grupos de reflexão, em contexto de ONG (Instituto Papai, do Recife, Instituto Promundo e Instituto Noos, ambos situados no Rio de Janeiro e também o Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel, localizado no município de São Gonçalo/RJ).

Sob orientação da Lei Maria da Penha, foi inaugurado o primeiro centro de “reeducação de agressores”, em Nova Iguaçu/ RJ. Sendo possível a criação deste centro, após pesquisadores de quatro universidades federais brasileiras delinearem

² A Campanha Laço Branco é coordenada no Brasil pela Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), constituída por um conjunto de organizações não governamentais e núcleos acadêmicos: Secretaria Nacional - Instituto PAPAI; Rio de Janeiro – Instituto Promundo e Instituto Noos; São Paulo – ECOS(Comunicação em Sexualidade, Coletivo Feminista); Rio Grande do Sul – THEMIS (Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero); Pernambuco – Núcleo de Pesquisas em Gênero e Masculinidades (Gema/UFPE); Santa Catarina – Núcleo de Pesquisas sobre Modos de Vida e Relações de Gênero(Margens/UFSC); Pará – ABRAPSO/Núcleo Belém; para maiores informações: www.lacobrancobrasil.com.br

e proporem estudos e experiências desde 2006, com um modelo de atendimento psicossocial aos homens que seriam atendidos. A proposta é um trabalho multidisciplinar e multissetorial.

Através do Levantamento Nacional de Pesquisas sobre Gênero e Violência realizada por Grossi, publicada no ano de 2009, aparece a seguinte estatística: das 286 publicações apresentadas, apenas 7% (16) investigam homens ou masculinidades. Demonstrando assim a necessidade de realizar pesquisas sob a luz da perspectiva masculina, principalmente sobre suas opiniões quanto a violência de gênero e como se enxergam dentro dessa situação de violência com sua parceira íntima.

Quanto aos dados que dizem a respeito da violência, na maioria dos casos, são os homens que mais morrem em relação as mulheres, como também são eles os apontados como os principais responsáveis pela violência interpessoal, envolvendo homicídios, agressões físicas e sexuais.

1.1.1.1 – Os juizados e os equipamentos que encaminham homens em situação de violência com parceiras íntimas ao Instituto Noos

No Brasil, há setenta e dois Juizados Especializados no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, que foram distribuídos entre os estados brasileiros. Dez (10) Juizados localizam-se apenas no Estado do Rio de Janeiro – cinco (5) na cidade do Rio de Janeiro e cinco (5) na região metropolitana.

Desde 2006, através da recomendação do artigo 7º da Lei Maria da Penha, o Estado brasileiro vem criando, através do âmbito jurídico, formas de combater, proibir e coibir a violência entre parceiros afetivos íntimos. Uma dessas formas é disponibilizar serviços aos homens que se encontram em situação de violência com suas parceiras íntimas. Espera-se que esse tipo de intervenção possa aumentar a

chance de prevenir novos atos de violência e fazê-los repensar sobre seus atos, evitando assim, futuras reincidências.

Dar atenção a esses homens, não os retira da responsabilidade da violência, mas busca dar visibilidade a gravidade do ato e sua consequência, dando-lhes a possibilidade de repensar a ação, tanto para a vítima quanto ao autor.

Esses homens que frequentam esses serviços podem chegar de forma espontânea, encaminhados por serviços de saúde, serviços de atenção à mulher – incluindo as DEAMs-, serviços de assistência social e projetos sociais, ou até mesmo por indicações de outros homens que já frequentaram o grupo.

O 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizado no Centro da cidade do Rio de Janeiro, faz esse tipo de ação com homens que vivenciam situação de violência com suas parceiras íntimas.

Nos anos de 2013 e 2014, acompanhei dois grupos. O grupo “A”, assim o chamamos, ocorreu no ano de 2013 e grupo “B”, no ano de 2014. Ambos os grupos tinham critérios básicos de participação. Através da parceria com o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do centro do Rio de Janeiro, muitos homens que sofriam processo judicial por violência contra a parceira íntima, eram encaminhados ao Instituto Noos, com o objetivo de dar apoio ao trabalho que era desenvolvido no Juizado. O grupo A, obteve 14 participantes fixos, todos se encontravam em suspensão de processo penal³. O trabalho agendou 12 encontros semanais de 2 horas e 30 minutos cada. Como a maioria absoluta dos participantes, chegaram ao Noos encaminhados pelo juizado, o trabalho a que estavam obrigados era de apenas 8 encontros, alguns dos participantes deram por concluída sua

³ Tal como na transação penal, o acordo acerca da suspensão condicional do processo é feito entre Ministério Público e acusado, não havendo oportunidade de manifestação da vítima.

participação ao final do 8º encontro. Alguns deles compareceram ao 12º encontro para participar do grupo focal de avaliação. Por esta razão, o questionário de avaliação foi aplicado duas vezes: uma ao final do 8º encontro e outra no 12º encontro.

O grupo B, contou com a participação regular de 9 homens, entre os quais, apenas um era por demanda espontânea. Este grupo, os que haviam sido encaminhados pelo juizado, se encontravam em situação de condenação, ou seja, a partir dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, os agressores não teriam mais o direito da suspensão penal do processo, que após o cumprimento legal do processo, eles estariam com o nome “limpo”, não implicaria em estar com seus nomes “sujos”, pela justiça, com a condenação, o efeito é contrário. Mesmo após a participação nos grupos, eles deixariam de ser réus primários. O que implicou em suas implicações no grupo. Este grupo teve 8 encontros, com duração de 2 horas e meia cada, sendo aplicada a avaliação do grupo focal, no último dia de encontro.

Com grande demanda de homens nessa situação e com poucos profissionais para a realização do trabalho, o Noos se mostrou parceiro do juizado na efetivação desse objetivo em comum. Com o apoio financeiro do Instituto Promundo⁴, foi possível realizar os grupos reflexivos de gênero com a finalidade de abordar temas desde violência geral no mundo e no Brasil, até temas mais próximos a realidade do grupo, como paternidade, violência contra a mulher, violência de maneira geral, gênero, saúde etc. Sendo possível incitar subjetividades do grupo, articulando sempre ao contexto em que estão inseridos, resultando no processo reflexivo.

⁴ Instituto brasileiro que trabalha pela garantia da equidade de gênero (www.promundo.org.br)

O objetivo desses grupos, sistematizados, focalizados sobre o perfil masculino, é oferecer um espaço de reflexão coletiva sobre a identidade masculina e sua construção, explorando suas angústias e alegrias sobre as condutas geradas por essas construções e suas consequências, além de incitar um projeto futuro sobre que tipo de homens aspiram ser.

Capítulo II

2 - O trabalho de campo

2.1 - Sobre o Instituto Noos

Meu objeto de estudo foi sobre o Projeto + PAI (terá um ponto do trabalho explicando o Projeto), onde o Instituto Noos executa, assim como outras instituições no Brasil.

O instituto Noos está localizado na Rua Álvares Borgerth, número 27, no bairro de Botafogo, município do Rio de Janeiro. É uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o reconhecimento de Utilidade Pública Federal.

A palavra Noos significa “mente” em grego. Conceito criado pelo filósofo Teilhard de Chardin. Noos, para este estudioso significa “Noosfera”, que segundo o próprio, a Terra está coberta por uma camada de pensamentos e ideias, conexão entre as mentes e povos de todo o planeta.

O principal desígnio da instituição é desenvolver práticas sociais, voltadas para a promoção da saúde e dos relacionamentos intrafamiliares e das comunidades. A Instituição dedica-se prioritariamente à prevenção e à interrupção da violência intrafamiliar e de gênero.

O fortalecimento das famílias mediante ações preventivas nas áreas de saúde e assistência social, o apoio e o atendimento às famílias em situação de risco social, o atendimento às crianças e adolescentes submetidos a maus-tratos e outras situações de violência ou vulnerabilidade social, atendimento à homens e mulheres, adultos ou idosos, submetidos à situação de violência intrafamiliar; a promoção e a possibilidade de métodos de resolução de conflitos em contextos familiares, comunitários ou institucionais; a busca em promover relações equitativas entre

gêneros, entre outros, são algumas das linhas de trabalho do Instituto, que tem por finalidade as citadas acima.

O Instituto Noos se apropria da Perspectiva Sistêmica⁵ e o Construcionismo Social⁶, que estão presentes nos trabalhos e atividades desenvolvidos pela instituição. Partindo do princípio de que as pessoas e as instituições estão, direta ou indiretamente, implicadas em extensas e diversificadas rede social faz-se necessário compreendê-las e articulá-las. Buscando analisar seus contextos históricos sociais, evidenciando, seu meio social, sua visão de mundo, suas relações familiares e interpessoais, entender suas complexidades, como suas influências etc.

O trabalho que é realizado no Instituto Noos, com os Grupos Reflexivos de Gênero (GRG), apresenta como principal apoiador, parceiro e financiador, o Instituto Promundo que, também desenvolve trabalho e pesquisas sobre o tema.

A história da Instituição inicia-se em 1990, quando Carlos Zuma e Jorge Bergallo, ambos psicólogos e André Souza Rego e Helena Júlia Monte, psiquiatras, resolveram se unir e fundar a Instituição. Sob forte influência da visão sistêmica de seus cursos, idealizam uma instituição que se dedique à divulgação dessa ideologia e das práticas sociais que têm este tipo embasamento teórico. Em 1994, que se iniciam as atividades no Noos. As pessoas e famílias encaminhadas para atendimento no Instituto Noos são recebidas na Sala de Espera, onde são avaliadas por uma equipe multidisciplinar. Após uma triagem, são direcionadas para uma das práticas sociais de atenção direta. Quando não é possível atender às necessidades dos usuários ou quando esses precisam de serviços complementares aos

⁵ Para o Instituto Noos, a Perspectiva Sistêmica é a participação em atividades coletivas, orientados ao fortalecimento dos recursos existentes e ao descobrimento de oportunidades que potencializa a criatividade de todos.

⁶ Este conceito traz em seu cerne, que tudo é construído, nada é dado. Não pode ser visto como evolução, mas sim com construção social. Não existe verdade absoluta, existem verdades variadas. A criação de contexto é construída em união. É o lugar das práticas sociais como não natural.

disponíveis no Noos, eles são encaminhados para atendimentos oferecidos por outras instituições.

As práticas sociais de atenção direta oferecida pelo Noos:

- Terapia de Família e Casal – Grupos voltados para Famílias em litígio, Equipe Álcool e Drogas e equipes de atendimento de família em situação de violência;
- Roda de terapia comunitária;
- Terapia individual;
- 123Alô!;
- Grupos Reflexivos – Gênero, homoparentalidade e pais

Vale ressaltar que, este trabalho que o Instituto desenvolve, ainda é primário, ou seja, está sendo reajustado em relação a experiência que tiveram a partir do ano de 1999 com esse tipo de trabalho. Faz-se necessário buscar novas parceiras para reiniciar a atividade com esse público.

Neste processo de articulação, vale destacar o estreitamento de laços com três organizações, em particular as que são estratégicas para a execução do Projeto + Pai:

- Com o I Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, primeiro juizado deste tipo no Estado do Rio de Janeiro, que encaminha homens para participar dos grupos realizados na instituição. Cabe ressaltar que antes do projeto + Pai, o Instituto Noos já havia trabalhado com homens encaminhados pela Justiça. No entanto, o enquadramento judicial destes homens era realizado através da lei 9.099/95. Neste enquadramento, os Grupos Reflexivos com Abordagem Responsabilizante para homens e

situação de violência, antes assim chamados, e agora, Grupos Reflexivos de Gênero para Homens em situação de violência. (mudança devido a transformação de sua metodologia, que abordarei mais a frente). De maneira geral, não eram impostos aos homens e era visto com um recurso que eles poderiam lançar mão na tentativa de encontrar um caminho de reconciliação em suas relações com suas parceiras íntimas. A partir da Lei Maria da Penha os grupos passaram a ser impostos como uma pena alternativa, o que tem sido seguido a risca pelo I Juizado. Este fato foi ao encontro dos interesses do Noos, na medida em que o trabalho com os homens encaminhados por esta instância nos possibilita enfrentar de forma mais precisa os desafios impostos pela Lei Maria da Penha a este tipo de trabalho.

- Com o Centro Integrado de Atendimento a Mulher (CIAM), ligado ao CEDIM. Foi um dos primeiros serviços voltados para a atenção a mulher em situação de violência e é uma referência nesta área e,
- Com a coordenação das Delegacias Especiais de Atendimento a Mulher (DEAMS), ligadas a Polícia Civil e responsável pela investigação de todas as queixas de casos de violência contra mulher.

Atualmente o Instituto Noos busca estabelecer uma parceria com unidades de saúde básica de saúde do Estado que possuem um olhar mais específico para a questão da violência e gênero. Vale ressaltar que as unidades de saúde básica são, juntamente com as DEAMS, uma “porta de entrada” para os casos de violência contra mulher e na família de uma forma geral.

Sendo assim, a necessidade de se expandir para outros equipamentos e possíveis redes de parceria, o Projeto +PAI que acontece no Instituto Noos,

pretende romper com a metodologia “profilática” de trabalho, ou seja, não restringir apenas em trabalhar com homens após o ato da violência, mas com o objetivo de abrir novos espaços para homens que queiram discutir gênero, violência e masculinidades, sem necessariamente estar envolvido em situação de violência com a parceira íntima. Por isso, a mudança no nome dos grupos, como também, na metodologia.

Para que se apresentem novas mudanças na linha metodológica, este trabalho será realizado nos últimos meses de 2015, pois segundo a instituição, já haverá suficiente experiência e material produzido pelo processo de monitoramento e avaliação, que subsidiarão apropriadamente sua metodologia.

O grupo torna-se um espaço de convívio que propicia uma imersão crítica no cotidiano dos participantes. A metodologia do Instituto Noos é uma construção interdisciplinar que utiliza instrumentos, sobretudo, dos campos da sociologia, da psicologia e da educação que privilegiam um estreito diálogo entre a teoria e a prática.

2.1.1 - Os profissionais

As equipes, para atingir essas práticas, tornam-se composta majoritariamente por uma gama de psicólogos e psiquiatras. Mas são compostas também por: uma jornalista, um economista, um advogado, uma recepcionista, um administrador, dois assistentes administrativos, duas sociólogas e pesquisadoras, uma cientista social, além de estagiários e uma auxiliar de serviços gerais.

Quanto ao Projeto + PAI, há o coordenador dos grupos, Alan Bronz, formado em psicologia, discute gênero desde final de 1998, início de 1999. Após realizar sua especialização em terapia de família e casal, pelo Instituto de Terapia em Família e Casal do Rio de Janeiro (ITF), Alan teve contato com antigos alunos do Instituto,

sendo estes fundadores do Instituto Noos, como já mencionado acima. Recebeu convite para trabalhar no Noos, no mesmo período em que a instituição participava de uma pesquisa pela fundação Oswaldo Cruz sobre o tema *Homens, Saúde e Vida Cotidiana*, que tinha por finalidade estudar os homens e suas masculinidades através da realização de grupos de reflexão voltados para eles, sob diversos perfis. Essa pesquisa foi efetivada em diversos pontos da cidade do Rio de Janeiro, sendo um dos locais, a Instituição. A partir daí, Alan se integrou ao grupo, como participante, iniciando sua trajetória na instituição e, desde então, desejou debater dentro do Noos, a importância de discussão dos temas relacionados à identidade masculina e, sobretudo a violência que era exercida por homens.

O núcleo de *Gênero, Saúde e Cidadania* dentro do Instituto Noos, advém dessa necessidade e da tamanha importância que foi dado, em discutir e problematizar o tema. Inicia-se assim, este formato de trabalho com homens em situação de violência com as suas parceiras íntimas, que se prolonga até hoje.

Após alguns anos, Alan cursou mestrado pela PUC, onde buscou focalizar no que tange em terapia de casal e violência. Já trabalhou em outras áreas e até mesmo com esse tema, mas atualmente dedica-se quase integralmente ao Projeto e a sua clínica particular.

Carlos Eduardo Zuma, como já dito, é um dos fundadores do Instituto Noos, também membro do conselho gestor do Instituto. Graduado em psicologia e com técnico em estatística, Carlos teve aproximação com a visão sistêmica quando, no curso de terapia familiar do ITF do Rio de Janeiro, começou a trabalhar com pacientes esquizofrênicos em suas casas, contextualizando-os ao meio local, social, histórico, cultural e familiar em que estavam inseridos para, a partir daí, refletir em cima disso seu trabalho. Daí a necessidade de fundar uma instituição onde pudesse

disseminar a visão sistêmica. Atualmente dedica-se as atividades da instituição e às consultas particulares.

Marina Sidrim Teixeira contém uma ampla experiência na área de pesquisa, avaliação e monitoramento, no tocante a violência contra a mulher. Em entrevista, ela nos afirma que: *“O Noos trabalhava somente com equipe masculina e decidi criar o núcleo de gênero convidando mulheres para participar. Quando me aposentei do IBGE, onde fui pesquisadora por 29 anos, fiz um curso livre com Martha Zanetti (famosa terapeuta de bioenergética) para trabalhar com mulheres em grupo. A Rosana Rapizo (facilitadora do grupo de terapia de família do Instituto Noos) era minha colega nesse curso e pediram a ela para escolher algumas profissionais para virem para o Noos, ela me incluiu no grupo de convidadas e eu aceitei. Contudo, cheguei a ser equipe reflexiva em um único grupo de mulheres e, como havia necessidade de alguém na área de pesquisa que tradicionalmente era a minha, logo me tornei responsável por toda a pesquisa do Noos”.*

Com graduação em Ciências Políticas e Sociais pela PUC e Mestrado em Filosofia da Educação no Instituto de Estudos Avançados em Educação (IESAE) da Fundação Getúlio Vargas, Marina teve sua aproximação com a instituição, após este convite. Com inúmeros cursos de aperfeiçoamento sobre o tema da violência contra mulheres, como também parcerias ao desenvolver pesquisas, artigos e trabalhos na área, Marina atualmente, é a responsável direta em avaliação e monitoramento desses grupos, não apenas no Instituto Noos, mas em instituições diversas de proteção e apoio às mulheres vítimas de violência. O monitoramento e avaliação é fundamental para medir a qualidade da execução dos grupos, corrigir eventuais desvios que possam prejudicar o andamento do trabalho e obter ganhos de aprendizagem com o que é executado.

Há ainda os estagiários – três graduandos cursando psicologia, sendo dois do sexo masculino e um feminino e eu, cursando serviço social – apenas eu estava em caráter de pesquisadora voluntária - No grupo A, os estagiários tinham a função apenas como equipe reflexiva*, sendo o coordenador o único facilitador do grupo, tinha a função de trazer o ato reflexivo, através de temas anteriormente ponderados entre equipe. Vale ressaltar, que a estagiária não chegou a participar do grupo A, apenas no grupo posterior.

No grupo B, eu e mais um estagiário do sexo masculino (a ideia era formar duplas mistas), nos posicionamos como facilitadores, que são as pessoas que guiam a discussão do grupo e facilitam a discussão.

Houve também profissionais indiretos, como a recepcionista ou a ajudante de serviços gerais que, de alguma maneira, conversavam informalmente com esses participantes.

2.1.1.1 - O projeto + PAI

O Projeto + PAI é composto por uma rede mundial, consolidada por organizações. A organização internacional Men Engage⁷, tem por objetivo envolver homens aos cuidados com os filhos, principalmente na paternidade. Esta organização buscou abranger outras questões ligadas ao tema de gênero e masculinidades como o projeto *Men Engage Plus* que no Brasil, é nomeado de +PAI. É coordenado pelo Instituto Promundo, em parceria com o Instituto Noos. Dada sua experiência no tema, por todas as atividades relacionadas a prevenção de violência entre parceiros íntimos e às mulheres, no Instituto Noos, foram criados os Grupos Reflexivos de Gênero para Homens em Situação de Violência com suas parceiras íntimas, que foram enquadrados na Lei Maria da Penha ou que desejam participar dos grupos de forma voluntária.

O Projeto consta com três linhas de ação:

⁷ Campanha essa que busca sensibilizar e mobilizar homens a participar de forma mais ativa aos cuidados com os filhos. www.menengage.org

- homens com cuidados paternos;
- violência de gênero;
- saúde sexual e reprodutiva para homens;

No Brasil, onde o Instituto Noos é sucumbido do trabalho, o projeto se restringe apenas a segunda linha de ação, sobre a violência de gênero para homens.

Seu formato é realizado através dos grupos reflexivos de gênero, direcionados aos homens. Tem por objetivo contribuir para a interrupção e prevenção da violência intrafamiliar e de gênero.

O Noos realiza pesquisa sobre serviços que atendem homens em situação de violência entre parceiros íntimos e mulheres no Brasil, com também divulga um relatório sobre violência intrafamiliar e de gênero para o manual do Projeto + Pai.

Uma das ações do Projeto + Pai consiste no planejamento e execução de uma capacitação que procure atingir esses objetivos. A meta do projeto, nesta ação específica é treinar aproximadamente 125 pessoas que possam exercer essa função e a ideia é propiciar a participação de profissionais de todo país que desejam trabalhar ou que já estão realizando o trabalho em grupo com homens em situação de violência com suas parceiras íntimas e mulheres.

O Noos procura a reconstrução da rede de parceiros, para que essas redes possam encaminhar homens que se encontram em situação de violência.

Atualmente o principal parceiro, é o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Cidade do Rio de Janeiro, que será abordado melhor no capítulo terceiro.

Através das análises sobre as pesquisas que corroboram ao assunto, é possível dizer que o trabalho com homens em situação de violência com suas

parceiras íntimas e mulheres ainda é um serviço que se encontra em fase muito inicial de sua implantação. Hoje, existe uma quantidade relativamente maior de iniciativas deste tipo no Brasil desde que o Instituto Noos iniciou o seu trabalho, porém há muito pouco intercâmbio entre as diferentes equipes, o que não colabora com a possibilidade deste serviço ganhar maior amplitude e consistência em território nacional.

O trabalho de prevenção de violência para homens em situação de violência com suas parceiras íntimas, assim como qualquer trabalho voltado para a prevenção de violência, demanda uma estreita articulação entre organizações governamentais, não governamentais e da justiça, que exercem diferentes funções, já que a problemática possui caráter multisetorial.

Segundos os profissionais da Instituição, O Projeto + Pai representa para o Noos uma oportunidade para enfrentar estes desafios e reformular sua metodologia, a partir desse novo cenário de trabalho com homens em situação de violência, com suas parceiras íntimas.

2.1.1.1.1- A observação participante

Os grupos reflexivos são os espaços que ocorrem conversas sobre os temas escolhidos pelo próprio grupo ou propostos pelos facilitadores. Duram em cerca duas horas e meia, com frequência semanal, totalizando 8 ou 12 encontros (depende da metodologia adotada). O grupo estabelece princípios já nos primeiros encontros, assim chamados de “Compromisso de Convivência Saudável” (anexo).

Há homens que chegam de forma espontânea, outros encaminhados pelo Juizado. Os que vêm por demanda espontânea, procuram o Noos com o objetivo de entender a violência, estudar esse fenômeno ou, até mesmo, porque se pronunciam que estão muito violentos, brigando muito em casa, e buscam a instituição por

receio, por medo de chegar as *vias de fato* (modo jurídico de dizer) e violentar sua parceira.

Pude observar que o importante do grupo, é deixar claro que aquele espaço é o local onde possam ficar a vontade. Expressar o que desejam, opiniões, sentimentos, sem que possa gerar julgamentos ou restrições por isso.

A construção de um contexto grupal que propicie de forma adequada uma reflexão direcionada sobre temas que atravessam a questão da violência entre parceiros íntimos depende, em grande parte, da forma como é conduzido pelo facilitador. Ele deve se manter dentro de uma “postura reflexiva” que precisa ser calcada através de uma reflexão pessoal acerca de sua identidade de gênero, de seu conhecimento a respeito do processo grupal e dos temas relacionados. Portanto, acredito que seja fundamental que o facilitador, antes de assumir este lugar no grupo, passe por um treinamento específico, uma capacitação. Fica evidente que esse exercício torna até mesmo o processo reflexivo grupal mais fluido.

Neste espaço, torna-se propício que seja um espaço de reflexão coletiva sobre a identidade masculina, relacionando sempre à sua construção ou reconstrução desses homens, suas dores, alegrias, condutas, valores etc.

Ao escutá-los, logo nos primeiros encontros, percebi que havia um sentimento de inocência e de vitimização – foram “condenados” por algo que não fizeram ou que sabiam o que tinham feito, mas que “não precisava de tanto” – assim alguns diziam no grupo B. Muitos chegavam com sentimento de revolta, sentiam-se injustiçados por estarem ali.

No decorrer do grupo, muitos comentários direcionavam quanto a importância da mulher em participar de um grupo como este. Que não era culpa deles, mas sim dela. Narravam também muito sobre a Lei Maria da Penha, que essa lei apenas

favoreceu a mulher, e não "ajuda" o homem, e que deveria existir uma lei que os protegesse também.

Como já explícito no 1º capítulo, o primeiro grupo foi composto basicamente por homens em suspensão de processo e segundo por homens condenados. A tendência é que daqui para frente esta última composição prevalecer, já que o Supremo Tribunal Federal proibiu a suspensão de processo.

No grupo A, minha posição era a de equipe reflexiva, só observávamos as atividades e os diálogos que ali incitavam. Entrávamos pontualmente, literalmente no meio da roda onde os homens estavam e, sentados ao chão, entre eles, realizávamos um processo reflexivo subjetivo e individual, que seria exposto de forma pontual e convidativa pelo facilitador, em determinado momento. Após, a discussão continuava sobre o que escutaram da equipe reflexiva. Esse método tem por objetivo gerar mais reflexões ao grupo, após nossas observações sobre suas falas.

Além dessa função nos grupos, também fomos incumbidos de reservar o espaço na instituição para realização das entrevistas preliminares com os candidatos para o grupo, realizar a impressão do questionário inicial para as entrevistas preliminares e do questionário de avaliação para último encontro do grupo, a produção dos crachás com o nome dos participantes do grupo, realizar a abertura de arquivo físico para cada grupo contendo: questionários iniciais e de avaliação, listas de frequência, compromisso de convivência do grupo, declarações, certificados e materiais produzidos pelo grupo, produzir a lista de frequência com os nomes dos participantes do grupo e realizar a abertura de uma pasta no sistema da instituição para cada grupo e, dentro dela, abertura das seguintes subpastas: Dados dos candidatos (contendo também informações sobre a frequência nos encontros),

compromisso de convivência do grupo, resumo dos encontros, declarações de comparecimento e certificados de participantes. Uma vez que o projeto conta com a participação de estagiários, se faz necessário a realização de encontros de supervisão que integra o processo de aprendizagem dos mesmos e valida o campo para as instituições de ensino a qual eles se encontram vinculados.

A responsabilidade por enviar mensalmente um relatório de frequência atualizado ao Juizado era dos estagiários, sob a autorização do coordenador Alan. Os homens encaminhados judicialmente são obrigados a participar do grupo, os que não compareceram, eram convidados a se apresentar novamente ao juizado.

Pude observar, através do que era dito, que o trabalho na instituição pode dar margem para que, de fato, o processo reflexivo aconteça.

Quando o participante se empenha na discussão e relaciona o que é dito ali com a sua vida pessoal e social, as implicações são as melhores. A avaliação final realizada individualmente, nos traz a ideia de que o processo de reflexão pode ser um caminho para finalizar com o ciclo da violência e prevenir muitas vezes, que a violência ocorra novamente. Alguns homens avaliam positivamente a experiência, por exemplo, quando perguntados: *“Por que continuou depois do oitavo encontro não obrigatório?”*.

Homem 1, grupo A: *“Eu continuei pelo fato do instituto não ter nada a declarar; sempre positivo. Minhas atitudes familiares todas melhoraram. Passei por aprovações e consegui manter minha autoestima no lugar e, por isso eu procurei permanecer no grupo até o final.”*

Homem 2, grupo B: *“Eu continuei também porque me faz bem estar aqui. Eu me sinto bem.”*

Homem 3, grupo A: *“Eu parei com as oito porque foi bem claro como obrigação tinha que cumprir as oito, mas se quisesse continuar, continuaria. Para mim estava sendo muito pesado porque eu largava em cima da hora e para vir tinha que largar o trabalho. É como eu estou aqui, larguei o trabalho para comparecer. Ainda bem que trabalho perto, em 20 minutos saio de lá e chego aqui. Para manter na posição do direito da justiça. Para ver se amanhã “nêgo” vai me cobrar, igual aconteceu*

comigo. Mas tô melhor, mais calmo, até. Gostei do grupo e da iniciativa, vocês estão de parabéns”

Quando questionados sobre planos e projetos após participação nos grupos, alguns responderam:

Homem 7, grupo B: *“Estou tranquilo. Perspectiva de vida alguns têm, outros vivem como o [nome do outro participante], viver o dia a dia. Eu pretendo continuar estudando, voltar à faculdade que eu tranquei. O tempo se encaixando, minha vida não é fácil, é corrida, tenho uma filha pequena, os horários do trabalho é meio louco meu e da minha esposa e é isso viver feliz, sem problemas, sem estresse, sem queimar a cabeça, o pensamento, se estressar por coisa pouca e realmente, se tiver que se estressar, se estressar pelo que vale a pena, pelo que for do teu interesse, que vá contra a segurança da minha família ou a minha.”*

Homem 10, grupo A: *“Eu vou entrar num curso de eletrotécnica, inclusive já começou o curso, mas eu prefiro estar lá amanhã e começar a mandar brasa porque a Supervia quer isso rápido. (...) E eu fico feliz de estar aqui hoje e pretendo voltar (...), eu pretendo vir, ligar e vir. E enquanto eu tiver no curso, o meu futuro está lá na frente.”*

Homem 8, grupo A: *“Eu vou continuar trabalhando para viver, como eu sempre fiz. Devo a Deus a minha vida na Terra e quando eu morrer, com certeza. E no mais, tudo bem.”*

Homem 3, Grupo B: *“Eu pretendo também voltar a estudar pois eu tinha parado por motivos de trabalho e motivos pessoais. Pretendo fazer uma faculdade. E ter uma vida mais tranquila e pensar quantas vezes forem necessárias antes de tomar uma atitude. Duas, três, quatro, quantas vezes forem necessárias. Eu perdi muito a paciência e pretendo levar isso para o resto da minha vida. Pensar mil vezes, não importa quantas vezes sejam, antes de fazer uma besteira. Às vezes é bom parar, pensar e fazer a coisa certa. Aprendi muito aqui isso. Medito sempre antes de tomar uma atitude, peço a Deus e agora está sendo assim a minha vida.”*

Homem 7, grupo A: *“No meu caso, meu planejamento de vida é continuar trabalhando como eu sempre fiz e continuar cuidando da minha visão para não ficar totalmente cego e aguardar a volta da minha neta que está em Pernambuco, para que eu possa dar uma vida com mais conforto a ela porque é tudo que ela não está tendo.”*

Homem 12, grupo A: *“Meu plano de vida quem sabe é Deus. Eu não sei se vou estar vivo amanhã. O tipo do meu trabalho, né? Quase que eu morri ano passado, mas graças a Deus estou vivo. Continuar fazendo o que eu gosto de fazer. Não é nem porque eu preciso, é porque eu gosto. (...) O Noos me deixou muito mais calmo do que já era. Já era calmo, estou mais calmo ainda. Na verdade, não sei nem porque eu estou aqui, mas...”*

Ainda na pesquisa, quando perguntados sobre o que encontraram no Noos, demonstrou que encontraram tratamentos e valores diferentes e opostos ao que encontraram no âmbito judiciário:

Homem 1, grupo A: *“Eu encontrei aqui o que eu não encontrei quando eu fui tratado pela justiça: muito respeito eu encontrei aqui, tanto por parte dos companheiros, como por parte dos profissionais. Muito respeito por nós.”*

Homem 2, grupo B: *“Uma coisa que eu encontrei aqui é uma coisa que é difícil encontrar em outros lugares que é o profissional te ouvir e nada que você falar é idiota o suficiente. Tudo tem valor. Tudo que cada um aqui relatou, sempre teve valor, nunca é tratado como se tivesse jogando conversa fora. Eu achei muito importante!”*

Apesar de a avaliação ser satisfatória em relação aos grupos, podemos observar que quando os homens chegavam ao Noos, majoritariamente não sabiam o que era a instituição, nunca tinham ouvido falar do Noos, ou que tipo de trabalho seria realizado com eles.

Mediante essas demandas e outras, foi proposto que para os próximos grupos, oferecer um panorama geral sobre a instituição e seus serviços, discutir mais a questão de gênero em mais encontros, realizando um aprofundamento da temática, propiciar mais oportunidades de informação jurídica, que os próprios homens demandam a fim de entender o seu processo, seus direitos, deveres etc.

Contudo, a maioria expressa contentamento de ter participado do trabalho e reconhece que fez mudanças em suas vidas. Disseram ter chegado desconfiados, com expectativas ruins, achando que passariam calados pelos encontros, somente para cumprir o que lhes havia competido em acordo com a justiça, mas depois – uns mais cedo e outros mais tarde – aproveitaram de alguma maneira e elogiam o trabalho.

Homem 2, grupo B: *“A minha colocação é que o instituto me fez enxergar um lado muito positivo que só acrescentou no meu ser que é a reflexão, a paciência e isso vai somar para tudo que eu venha almejar na minha vida daqui em diante.”*

O número de homens que chegam por demanda espontânea, tem aumentado com o tempo, demonstrando que há uma preocupação maior quanto ao tema da violência de gênero. Mas quanto a questão da reincidência, ainda não há dados apresentados pelo juizado, aos quais não temos acesso.

Pelo Projeto +PAI, passaram 23 homens, entre eles encaminhados pelo juizado ou por demanda espontânea. Sabendo que o Projeto iniciou no Instituto Noos em final de 2013 e início de 2014 (o período que participei) com data de previsão até final de 2015.

Atualmente ocorre um grupo, realizado pelo Instituto Noos, no espaço do Juizado de Niterói. Mas infelizmente não pude acompanhar.

Com a necessidade de mudança na metodologia e a busca por novas parcerias, o Projeto +PAI irá se expandir, para unidades básicas de saúde do estado do Rio de Janeiro, sendo assim, o número de homens que passarão pelo trabalho aumentarão.

Trabalhar com mulheres, mas também com homens é essencial para interromper com o ciclo da violência entre parceiros íntimos, a partir da intervenção da justiça, em articulação com as redes de apoios complementares, a partir das pesquisas, nacionais e internacionais. É possível apreender que trabalhar com homens envolvidos em situação de violência faz parte de um processo para o rompimento da violência, que necessita de um contínuo caminho, mas que traz consigo grandes e futuros caminhos promissores na busca pela descontinuidade e prevenção da violência.

Capítulo III

3 – Quem são esses homens?

3.1 - O que dizem sobre as mulheres?

Embora se possa falar em diversos feminismos e grupos de mulheres, em diversos países, que atuam politicamente sob esta denominação, há entre eles um denominador comum: o questionamento da divisão tradicional dos papéis sociais entre homens e mulheres. O feminismo reivindica para as mulheres um espaço exclusivo da atuação política. As categorias de igualdade, opressão e poder só ganham sentido na medida em que são situadas no quadro da própria ideologia que as produziu historicamente, o feminismo como uma das formas tomadas pelo individualismo moderno.

As palavras de ordem propõem uma autonomia da sexualidade feminina, demandando para as mulheres a mesma autonomia atribuída ao masculino. Reivindicam-se direitos de iguais. Entretanto, o raciocínio da igualdade não é compartilhado por todos os grupos sociais. A noção de igualdade como valor faz parte do sistema de representações denominado individualismo e desde o momento em que o individualismo se afirma como o corpo de representações dominantes, está em processo uma contínua e incessante fragmentação, autonomização de esferas. O feminismo expressa mais um desdobramento dessa ideologia individualista, investindo na destotalização da família sobre a mulher.

Sob o nome de revolução ou liberação sexual, que começa a surgir nos anos 60, presencia-se uma transformação que fez chocar os processos de autonomização da sexualidade e de centralização da família, explicitando-os como uma tensão entre os polos. O movimento de liberação de mulheres é expressão desse conflito por exigir a afirmação de uma sexualidade que se pretende regular a si própria fora das

imposições da família. Mas a causa feminista não se restringe à reivindicação da autonomia da sexualidade feminina, através de sua luta política reivindica também a consolidação da cidadania das mulheres. Esse contexto encaminha a uma individualização da mulher de certo modo similar à do sexo masculino, já constituída.

O homem, enquanto gênero, por ter sua identidade referida ao domínio do trabalho, da política, do público, acabou se individualizando primeiro. A postulação da mulher enquanto indivíduo vem questionar o seu posicionamento exclusivo no domínio do privado, o fundamento da distinção de papéis sexuais, que a instituição familiar expressa na sua feição nuclear. As mulheres em movimento requerem autonomia, realização enquanto indivíduos, fracionando a totalidade hierarquizada da família.

O feminismo tem se caracterizado desde o seu começo (segunda metade do século XIX e início do XX), pela tentativa de extensão às mulheres dos direitos reservados aos homens. A luta política das mulheres elege o indicador de direitos como aquele através do qual se pode mensurar a igualdade entre os sexos. Assim, a emergência do feminismo serviu para afirmar a mulher como indivíduo e, portanto, o indivíduo como valor. É sob sua inspiração que as mulheres se firmam como sujeito social.

Dito isto, quando iniciamos as entrevistas preliminares com os homens e tivemos o primeiro contato, pude perceber “estranhamento” por parte de alguns. Por ser eu, uma mulher fazendo a entrevista, questionando sobre a violência cometida com outra mulher percebi que causou-lhes certo “desconforto” em relatar a situação de violência vivenciada. E paralelo a isso, fiquei apreensiva como iriam lidar quanto às posições que assumi nessa pesquisa.

Mas no decorrer do grupo, pude observar, logo que iniciaram as discussões, o que havia em comum aos grupos, era a disparidade entre esses perfis. O grupo A, com 14 participantes e o grupo B com 9, em idades variadas entre 25 até 68 anos, etnias, religiões, profissões e classes sociais diferentes, bem como a escolaridade. Os grupos eram formados desde analfabetos, até profissões que demandam qualificações, como médicos e engenheiros. A questão da violência perpassava por todos esses perfis.

A maioria dos participantes foram encaminhados pelo I Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Cidade do Rio de Janeiro, como já mencionado, através da parceria da ONG com o poder público, os homens que estavam envolvidos em processo judiciário por conta da Lei Maria da Penha eram conduzidos a instituição para que participassem do Grupo Reflexivo de Gênero para Homens em Situação de Violência com a parceira íntima. Sob algumas recomendações quanto a metodologia utilizada no Juizado e os procedimentos jurídicos que cabia agora ao Noos.

Tanto o grupo A, quanto o grupo B, os discursos iniciais, momento de chegada dos homens, eram bastante agressivos, grosseiros, alguns fazendo referência quanto às mulheres que os denunciaram, outros até mesmo quanto às mulheres de maneira geral.

Homem 8, grupo B: *“Não sei porque mulher tem que disputar mercado de trabalho com a gente. Tem que estudar, trabalhar (...) Quando ficavam em casa cuidando dos filhos, não tinha essa bagunça que tem hoje, essa liberalização do sexo assim, está tudo virado de cabeça pra baixo mesmo. No meu tempo não era assim.”*

Esse tipo de discurso era a maioria. Muitos estavam com raiva por ocuparem aquele espaço ali e acabavam por muitas vezes, reproduzindo esse mesmo discurso.

Vale ressaltar que esse discurso tornou-se comum, não apenas pelo sentimento de raiva que lhes tomava, mas porque dentro do modelo de sociedade que vivemos, em que a exclusão do outro garante a sua inclusão e, reparte a responsabilização quanto a determinadas funções historicamente e socialmente construídas, sendo ainda mais agravante quando esse outro tem por definição o sexo feminino, a desigualdade acaba por ser reforçada e os discursos por permeiar o senso comum.

Há ainda hoje homens e mulheres que reproduzem e acreditam ser apropriado esse tipo de modelo que consistia antes da revolução feminista na qual as mulheres possuíam funções claras dentro do seio familiar e dentro da sociedade.

A discussão de gênero se fazia necessária em todos os encontros, mesmo esse tema não sendo o principal para o dia do encontro. Mas percebo que é preciso relacionar com essa questão sempre que possível. Trazê-los a refletir os espaços em que hoje em dia, as mulheres ocupam e podem ocupar e, para além disso, problematizar a dupla ou mais jornadas de trabalho da mulher, questionar a vulnerabilidade social, as divisões de tarefas domésticas, a inserção nos postos de trabalho, o porquê da existência de instituições e políticas públicas afirmativas para o enfrentamento à violência contra as mulheres etc.

Lembro que em ambos os grupos, trabalhamos a questão da figura da mulher. Foi distribuído papel e lápis a todos os homens e pedimos que, em forma de desenho, projetassem ali qual o tipo de mulher que gostariam de ser, caso não tivessem nascidos homens. Que tipo de mulher teriam como exemplo, qual admiram, quem ela seria? No fim da atividade, cada um explicaria quem desenhou quem era essa mulher, atribuindo características como personalidade, defeitos, qualidade, aparência física, grau de escolaridade, estado civil etc.

Em ambos os grupos, alguns homens desenharam sua própria mãe. O que nos chamou bastante atenção. Não esperávamos que fosse aparecer a mãe como exemplo, o que nos possibilitou uma discussão bem positiva quanto ao papel da mulher na criação dos filhos, quanto ao seu papel de esposa, dona de casa etc. Quando perguntados os por que desenhar a própria mãe, diziam: *“Ela para mim foi exemplo. Aguentou meu pai bêbado, meu irmão drogado (...). Ela era meio gordinha, fisicamente talvez eu não fosse querer ser igual, mas a admirava muito”*.

Outro disse: *“Desenhei minha mãe por que ela me criou e meus irmãos. A admiro pela sua força, coragem. Ela é tudo na minha vida. Se eu fosse mulher, queria ser ela, com certeza!”*.

Os praticantes que desenharam a mãe faziam o mesmo discurso sobre a questão da admiração à mãe. Os outros que desenharam mulheres sem referência afetiva, se limitavam a discursos físicos. Desejavam ser mulheres atraentes fisicamente, pouco abordavam sobre personalidade e características subjetivas.

3.1.1 - O que dizem sobre violência de gênero em situação de relação íntima

Alguns homens que participaram dos grupos acreditam que a Lei 11.340/06 tem que existir sim, para prender e punir aqueles homens que agredem fisicamente suas companheiras, e que se deve “castigá-los” pelo ato. Outros já dizem que não é necessária, pois perante a lei, todos somos iguais em direitos e deveres. Os discursos foram polarizados entre si, quanto a discussão da política de enfrentamento a violência contra a mulher.

Minha observação permite dizer que para alguns dos homens que quando chegavam ao Noos e quando iniciavam as discussões, não tinham ideia do que a lei aborda, seja quanto a direitos e deveres das mulheres, como também sobre os

direitos e deveres dos agressores. E muitos desses não viam o ato como crime. Acham que não ia “dar em nada”, ou que não tinha necessidade de fazer a denúncia, já que tinha sido só um “empurrãonzinho”. Alegavam que não precisavam estar ali, até porque revidou um ato de violência. Por que ela havia começado primeiro, então ela que deveria participar do grupo, não ele.

Algum dos participantes, apesar de concordarem com tudo que fora dito, expressava sentimentos contraditórios, que para eles, lhes causava sofrimento, angústia, arrependimento.

Homem 10, grupo A: *“Não queria bater nela. Eu amo ela muito, mas ela me tirou do sério. Ficou falando meu amigo é bonito, é lindo (...), tudo pelo whatsapp para as amigas. Já disse que não gosto dela andando com essas amigas solteiras dela. Tive que puxar o cabelo dela e botar o dedo na cara pra manter o respeito, mas logo depois me arrependi, ela me deixou....sinto saudades dela.”*

Este tipo de discurso demonstra claramente como o machismo é expresso nas relações íntimas entre o casal e como, muitas vezes eles ficam sem saber como agir, por ter sentimento envolvido relacionado com o entendimento do que seria crime ou não dentro das relações privadas amorosas.

Homem 2, grupo B: *“Ainda não entendo porque fui processado. Estou escutando vocês falarem que descumpriram a lei, mas para mim, descumprir é transgredir, mas isso só acontece quando a lei é reconhecida por todos como lei de fato, o que não é o caso. Como posso me julgar culpado por um ato que só agora estou entendendo do que se trata(...) “*

Este discurso corrobora ao fato que esse homem e mais alguns que aderiram com sua fala, não entendiam o que era a Lei, sobre o que se tratava e como foram parar ali.

Discursos como:

Homem 4, grupo A: *“Eu machuquei minha esposa porque eu quis. Ela estava errada defendendo as safadezas da nossa filha na nossa própria casa. Mas confesso que não nasci para ficar sozinho, não. (...) Sinto sua falta, ela fazia tudo por mim e eu por ela. Até tentei uma reaproximação, mas ela não quis. Apesar de estar proibido pela justiça de me aproximar dela, eu tentei assim mesmo. Estou me sentindo muito sozinho. Sei que preciso de ajuda...”*

Homem 1, grupo B: “ *Me arrependo de tê-la machucado. Com essa atitude, sinto que a perdi para sempre. Sinto falta dela na nossa casa, na nossa cama...mas se o destino quis assim....*”

Neste momento, alguns participantes, em ambos os grupos, expressaram em certa medida, arrependimento. Buscaram reatar com suas ex-companheiras, mas sem êxito. Mas lembro que no grupo A e no grupo B, um homem em cada qual, continuaram com suas companheiras, mesmo após a denúncia. Por que assim, ambos desejaram. E dizem estar contentes assim, ao lado delas, sem ter ocorrido a separação, mesmo sofrendo processo, preferiram dessa forma.

Conforme o andamento dos encontros, algumas questões foram sendo levantadas, e esta, em especial, era a de maior interesse por parte dos grupos. Eles queriam discutir (embora no campo jurídico), sobre a Lei e o que neles interfere, seja no presente e no futuro.

Em um dos encontros, pedimos que refletissem sobre seu passado - atividade realizada em ambos os grupos, e por quais situações acreditam ter sido vítimas, espectadores ou agentes de violências, em todas as suas formas.

Todos, de alguma maneira, receberam e reproduzem a violência como forma de defesa ou de ataque frente as situações de conflito. A fim de dar respostas a estas situações conflituosas, muitos homens e mulheres, revidam desta forma, acreditando que assim é o meio mais imediato e eficaz de resolver, naquele momento, o conflito.

Sobre a situação em que sofreram violência, destaco essa fala:

Homem 2, grupo B: “ *Eu presenciei a vida toda meu pai agredir minha mãe. E não só ela, mas a gente também (ele e os irmãos). Essa foi a maior violência que vi e olha que mora numa favela braba, onde a gente vê de tudo. Mas vê-lo agredir minha mãe, era como me agredir duas vezes mais...doeu muito em mim.*”

Quanto a situação de espectadores, ressalvo esta:

Homem 14, grupo A: “ *Presenciei brigas ente minha tia e o cunhado dela (esposo de sua irmã). Eles só faltavam cair no tapa. Se ofendiam, gritavam um com o outro, se ameaçavam...uma baixaria só. Senti muito medo. Medo por eles chegarem as vias de fato. Vergonha, porque é minha família....foi muito triste.*”

Sobre a situação em que eles cometeram algum tipo de violência, destaco essa:

Homem 12, grupo A: “*Quando bati na minha ex mulher, foi muito ruim. Além de tê-la agredido, mas porque minha filha presenciou a cena. Hoje minha filha não fala direito comigo, eu a machuquei indiretamente. Eu sofro muito com isso hoje em dia.*”

A partir dessa atividade, alguns pontos puderam ser elencados, até chegar a discussão sobre a Lei.

O intuito do grupo reflexivo de gênero, como já dito anteriormente, é tornar o processo reflexivo real, ou seja, momento para que pudessem refletir sobre o processo e o ato de violência, seja ocorrido com sua companheira íntima, seja com filhos, na infância podendo ser sofrida pelos pais e/ou responsáveis, com pessoas da comunidade etc. E, a partir disso, proporcioná-los a reflexão antes de chegar as vias de fato, principalmente quando vivenciarem uma situação de violência.

3.1.1.1 - Agressor, autor ou homens envolvidos em situação de violência?

Essa questão é bastante polêmica, pois como podemos remetê-los? Como a Lei os denomina? Como os profissionais os chamam? Como nós, facilitadores, fora do âmbito judiciário, devemos nomear?

Esse tema ganha denominação em cada espaço, quando o assunto são esses homens que estão respondendo processo, através da Lei Maria da Penha.

Há autores e profissionais que lidam diretamente com esses homens e que variam e problematizam quanto a nomeação.

A lei os nomeia como agressores: “Seção II - Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor” (Lei 11.340/2006). Os profissionais do campo judiciário seguem essa mesma direção. Os profissionais do campo judiciário que tive contato, seja através das leituras, ou em palestras e seminários, denominam como agressores os homens que cometeram algum tipo de violência contra a mulher.

Chamá-los de agressores, os responsabiliza integralmente pelo ato. Dá noção de responsabilização. Os incumbi pela agressão contra a mulher, os colocando em lugares fixos, polarizados, onde um é agente do ato e o outro sofre a ação do ato.

Há autores e profissionais que preferem chama-los de “homens autores de violência”, o que para eles, utilizar o termo “agressor” e substituir por “autor de violência”, rompe com o lugar polarizado e distante que cria com o facilitador e com a própria instituição, abrindo espaço assim, para uma aproximação com o trabalho, mas não deixando de responsabilizá-los pela violência.

Quando chamados de “homens em situação de violência”, esse termo o Instituto Noos inova, e sugere ser mais apropriado, principalmente quando tratado em grupos reflexivos para homens – termo este com o qual corroboro, em que acreditando assim ser melhor adequado/utilizado pois, além de não excluir a responsabilidade da violência cometida, indiscutivelmente em larga escala por homens contra mulheres, não pode-se deixar de observar a violência que mulheres cometem contra homens. Ou seja, com essa nomeação, o homem que se encontra nessa situação de violência, encontra no grupo a possibilidade de reflexão. Esse termo traz como necessidade a discussão quanto a violência entre parceiros íntimos, como também a questão do gênero e todos seus desdobramentos perante sociedade.

Os homens que participaram dos grupos de reflexão observados não se percebem como "agressores" ou "autores de violência".

Segundo Moraes e Ribeiro (2012): "Eles concordam que deva existir a lei, até porque "não se deve bater em mulher", mas questionam a validade universal da lei diante das situações concretas que experimentam. Consideram a lei legítima "porque tem muito homem covarde por aí", mas procuram demonstrar a sua não aceitação de estarem inseridos em tal categoria. Segundo essa lógica, muitas vezes os debates entre eles se detinham na preocupação com a classificação e a hierarquização da gravidade de cada situação, na qual, frequentemente, terminavam por enfatizar a menor gravidade de seu próprio caso."

Nos discursos proferidos pelos homens, a questão da preocupação com a terminologia que eram referenciados, principalmente pela área judiciária, lhes causava incomodo. Não gostavam de ser chamados de agressores ou autores integrais pela violência. Alegavam que "ninguém agride ninguém do nada." Havia uma relação paritária nas situações de violência, onde todos os envolvidos tinham responsabilidade.

Segundo minha compreensão, é importante ressaltar é que os grupos buscam "criar uma forma para que esses homens possam se responsabilizar, entendendo que a violência não é fruto do uso de álcool ou de outras drogas, mas que é a própria construção da masculinidade que, de certa forma, potencializa esse exercício da violência sobre as mulheres" (Sergio Barbosa – ONG Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde)

Como já ressaltado anteriormente, muitos homens não entendem o que é propriamente a violência, muito menos seus tipos e conseqüências em suas vidas íntimas e privadas. Quando se trata de violência de gênero e contra a mulher, não

enxergam como violência se estrutura no âmbito familiar e, sendo assim, reforçam ideias como “briga entre marido e mulher, ninguém mete a colher” ou que “homem não leva desaforo”, entre outras.

Mesmo sendo minoria, ambos os grupos apontaram que a culpa pela violência, em parte ou inteiramente, era da mulher ou afirmaram que não houve violência.

Mas no decorrer dos grupos reflexivos, é possível observar uma redução das falas que culpabilizam as mulheres, no entanto, estas permaneciam frequentes. Falas que podem ser compreendidas como de conscientização ou responsabilização pela(s) violência(s) foram pouco observadas e reverberadas por eles.

Mais uma vez, a questão da vitimização aparece quando questionados ao ato violento. Aderem a um discurso de culpabilização à mulher, pois alegam que foi ela que “*instigou*” ou “*fez por onde para chegar ao ponto que chegou*”.

Para alguns, o fato de estarem respondendo processo judicial por ter vivenciado uma situação de violência com sua parceira íntima, os torna “diminuídos”, causa-lhes “constrangimentos”, mas não pelo arrependimento, mas sim por ela, a mulher ter denunciado. O fato de a mulher realizar a denúncia por agressão. Essa ideia vai de encontro ao ideário machista que estamos imersos socialmente.

Sabemos que em nossa cultura, alguns papéis são esperados entre homens e mulheres. Expectativas foram construídas historicamente e socialmente, e foram atribuídos papéis a estes dois polos. Apesar de muitos avanços e conquistas, o Brasil ocupa o ranking de 7º lugar nos casos de homicídios contra a mulher, segundo levantamento realizado pelo Mapa da Violência no Brasil, de 2012.

No mapa ainda contém informações que corroboram com a pesquisa: *“Em quase 70% dos casos, quem espanca ou mata a mulher é o namorado, marido ou ex-marido”*, diz Jacobo, responsável por esse levantamento.

Ao todo, 68% das mulheres que procuraram o Sistema Único de Saúde em 2011 para tratar ferimentos disseram que o agressor estava dentro de casa. (Mapa da Violência, 2012).

Ainda diz mais: *“Homem morre primordialmente na rua. Homem morre primordialmente por violência, entre os pares, entre os jovens, na rua. Mulher morre no domicílio, na residência (...) Infelizmente, determinados homens botam na cabeça que a mulher é um objeto dele, que pertence a ele, que ele pode tudo sobre ela, que ele pode bater, que ele pode brigar e que ele pode até matar”*.

Esse dado nos traz uma informação de extrema relevância. O Brasil ainda caminha em passos muitos lentos no que se diz a respeito ao enfrentamento da violência contra a mulher. *O machismo nosso de cada dia* violenta e mata mulheres a cada 5 minutos no nosso país. Por mais que existam políticas públicas de proteção às vítimas, muitas vítimas não se sentem seguras, têm medo dos companheiros, mesmo estando dentro dos parâmetros de restrição judicial em não se aproximar da parceira.

A existência de abrigos com endereços desconhecidos pode ser uma das medidas de proteção à vida daquela mulher vítima, mas ocorre aí uma exclusão do seu seio familiar e social. Suas redes sociais são interrompidas e sua rotina muda radicalmente. Apesar de garantir, ainda que emergencialmente sua preservação, como a de seu(s) filho (a)(s), há ainda muito no que se avançar nessa questão.

Um novo modelo de sociedade, com novas culturas e novos modelos de socialização só seriam capazes de enfrentar essa opressão e preconceitos eminentes desta sociedade vigente.

É muito complexo para homens e mulheres romper com o que já está posto. Romper com esse ciclo seria “nadar contra a corrente”, o que poderia causar-lhes desconforto e incômodos com o restante da sociedade. Mas só com uma nova configuração para acabarmos com esse padrão instalado que violenta e mata mulheres negras, pobres e homossexuais diariamente.

Conclusão

Com a realização desta pesquisa acadêmica, fiquei com a sensação de que ainda é preciso fazer muito para que os números de violência doméstica registrados até hoje, diminuam. É necessário investir em políticas públicas setoriais e, que essa rede seja fortalecida, garantindo assim a prevenção da vítima e do ato da violência, como também o empoderamento de todos os atores envolvidos, para que tenham onde buscar conhecimentos de seus direitos e deveres como cidadãos.

Importa referir que apesar da visibilidade que a violência entre parceiros íntimos está adquirindo, ainda se trata de um fenômeno dotado de uma grande ausência por parte do Estado e da sociedade civil. Acredito que ainda há ainda muito no que se investir, em mais campanhas, mais proteção, mais prevenção, mais atenção a essa questão, mais recursos físicos e humanos etc.

O grande alcance social e caráter inovador da Lei Maria da Penha têm como um dos principais destaques a previsão da adoção de medidas punitivas em relação ao agressor, com vistas à prevenção, redução e interrupção do ciclo de violência, através da inclusão em grupos reflexivos com perspectiva de promover mudanças de atitudes e comportamento sobre a violência de gênero.

O trabalho de grupo com homens agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher implementado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, antecede a promulgação da Lei Maria da Penha, evidenciando a posição de vanguarda por parte de alguns magistrados do Poder Judiciário Estadual.

O trabalho de grupo com homens agressores é reconhecido como um método eficaz para coibir, prevenir e reduzir a reincidência da violência doméstica contra a mulher; sendo esta uma prática regularmente adotada em alguns Juizados do Poder Judiciário. Para tanto, torna-se indispensável criar um padrão de referência para a

implantação e funcionamento dos grupos reflexivos com os autores em situação de violência doméstica, a fim de servir de orientação à administração superior dos recursos necessários, a sua implantação e às equipes multidisciplinares quanto aos procedimentos comuns a serem adotados. Em resumo, a efetivação dos art. 27 e 45 da Lei 11.340/2006, correspondentes à atuação da equipe multidisciplinar e a adoção de “programas de recuperação e reeducação do agressor”, implica criar condições favoráveis a sua implantação e funcionamento.

Desde a homologação da Lei Maria da Penha em 2006, cuja finalidade é aprimorar o tratamento dado pela justiça brasileira, para os casos violência contra mulher, esse tema vem adquirindo maior visibilidade dentro das políticas públicas, como também nos espaços íntimos privados. Essas mudanças também são sentidas por aqueles que, como o Instituto Noos, trabalham com os homens envolvidos em situação de violência com suas parceiras íntimas e mulheres, de maneira geral.

O sentido da criação da lei baseia-se sobre a convicção de que as leis anteriores eram parcas a questão e acabavam reforçando os preconceitos de gêneros, característicos de uma cultura patriarcal como a nossa. Desta forma, sua criação se deu como uma tentativa de inovar e proporcionar prevenção e cuidados antes e após a violência, tanto para mulheres quanto para homens. Por outro lado, representou um recrudescimento da penalização dos homens considerados “autores” de violência. De qualquer maneira a Lei Maria da Penha incluiu o trabalho em grupo com homens em seu texto, como remete o parágrafo único do artigo 45 – *“Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. (NR)”*.

Se por um lado, essa inclusão representa uma preocupação com o homem em situação de violência, principalmente ao se tratar dos trabalhos em grupo reflexivos, mas por outro, impõe novos desafios aos serviços que o realizam. A Lei não sugere uma metodologia definida. Não discorre como deverá ser o “*o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação*”.

Com o debate borbulhando sobre essa nova proposta de trabalho, após a inauguração da lei, correntes feministas criticavam essa atividade, pois acreditavam que esses homens envolvidos em situação de violência, não deveriam estar incluídos nas pautas e nos debates dessa política pública nos casos de violência, desfocando da vítima, que deveria ser a única beneficiária dos programas.

Para esta corrente feminista, as vítimas estariam em questão de forma secundária, não priorizando essas mulheres.

Com essa perspectiva, não conseguimos enxergar através do campo da totalidade as relações, pois sabemos que a violência é relacional. O machismo se apropria dessas relações díspares entre gêneros e impõe sua relação de poder e dominância. O que pode resultar até em mortes motivados pelo gênero.

No Brasil, o assassinato de mulheres motivado pelo gênero também deixou de ser um crime sem nome ou sem especificidade: a presidente Dilma Rousseff sancionou a pouco a lei que o tipifica penalmente. A lei 13.104 modifica o Código Penal de modo a categorizar o feminicídio como um tipo de homicídio qualificado, caracterizando-o ainda como um crime hediondo. Isso significa que a pena para o homicídio de mulheres passa a variar de 12 a 30 anos e que o crime é inafiançável e não poderá ter redução da pena. A lei também estabelece que a pena poderá ser aumentada em caso de assassinato contra gestante ou nos três meses posteriores

ao parto; contra menores de 14 anos, maior de 60 ou pessoa portadora de deficiência; e ainda em caso de homicídio na presença de descendente ou ascendente da vítima.

Marisa Sanematsu, pesquisadora e editora-chefe da Agência Patrícia Galvão, sobre essa nova lei: *“O assassinato de mulheres é um crime específico, com um contexto próprio e, por isso, deve ser qualificado de forma específica. O feminicídio é um crime peculiar, pois a relação entre a vítima e o assassino geralmente é íntima. Essa intimidade aumenta a vulnerabilidade. A mulher dorme ao lado do potencial homicida, que sabe a rotina, os horários, o local de trabalho dela. Por isso, há uma maior exposição”, afirma Marisa, destacando os ganhos que a tipificação penal pode trazer. “A lei produz o efeito de mostrar aos órgãos públicos, à Justiça e a outros atores estatais que o crime é grave e deve ser tratado de forma diferenciada. Por isso, o registro oficial do feminicídio, por meio da categorização trazida pela lei, permitirá a produção de estatísticas, possibilitando que tenhamos uma visão mais ampla do fenômeno e ajudando, portanto, a pensarmos e adequarmos as respostas”.*

Vale dar ênfase que, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), entre 2009 e 2011 uma mulher foi morta a cada 90 minutos. No total, quase 17 vítimas fatais por dia. Até 2006, quando da promulgação da Lei Maria da Penha, primava a concepção da “violência doméstica”, restando peso à violência contra mulheres e dividindo a responsabilidade entre vítima e agressor. Os casos podiam ser resolvidos em juizados de pequenas causas, tendo geralmente como forma de reparação o pagamento de cestas básicas ou a prestação de serviços comunitários.

Para concluir, A violência é o resultado da complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, sociais, culturais e ambientais. Entender como esses fatores estão relacionados à violência é um dos passos importantes na abordagem de saúde pública para evitar a violência. (KRUG et al., 2002, p12)

Ao tomarmos em conta esta perspectiva, colocar os homens em foco torna-se uma necessidade de tocar nesse assunto, colocando em cheque as políticas públicas de prevenção à violência.

É importante destacar quanto ao ato e ao processo da violência. O ato precisa ter necessariamente um autor e uma vítima, mas o processo pelo qual aquele ato tornou-se possível, tem a participação de todos que fazem parte daquele contexto.

As ações para a prevenção da violência intrafamiliar e de gênero foram centradas em ações de proteção e apoio às vítimas, restando somente a punição para os autores de violência. Nesta linha de atuação, podemos notar um reducionismo a fatores individuais, sejam eles biológicos e/ou psicológicos. Não abarcando a complexidade da violência.

O caminho ainda é longo e a luta por garantias e conquistas é um processo que demanda atenção, principalmente pela instância pública da sociedade. Muito se avançou e muito irá avançar. Esse trabalho não é conclusivo, sendo parte apenas de uma pesquisa em curso, em meio a toda sua complexidade, que buscou se debruçar sobre a importante relação que todos nós temos na questão da violência e como ela aparece nas relações de gênero.

Referências Bibliográficas

BANDEIRA, L.; SUÁREZ, M. **A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da cidadania.** In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. G.(Orgs). *Gênero, democracia e sociedade brasileira.* São Paulo: FCC, 2002. p. 295-319

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: SPM, 2006.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: SPM, 2007. mimeo.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Brasília: SPM, 2007. CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Acessoria. **Lei Maria da Penha: do papel para a vida.** Comentários à lei 11340/2006. CECIP. 2007. p. 72.

CORDEIRO, Elaine de Souza. **Violência contra a mulher é crime!: a Lei Maria da Penha e um trabalho de grupo com agressores.** Curitiba: Juruá, 2014.

GROSSI, Miriam Pillar; PORTO, Roseli. 30 anos de pesquisas sobre violências contra a mulher no Brasil. **Sexualidade, Gênero e Sociedade.** v. 7, n. esp., out. 2005, p. 5 - 8.

GROSSI, M. P. **Masculinidades: Uma revisão teórica.** Revista Antropologia em Primeira Mão, Florianópolis, p. 4-37, 2004.

IZUMINO, Wânia Pasinato; SANTOS, Cecília MacDowell. **Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil.** Israel, 2005.

KRUG, E.G. et al. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

SCHRAIBER, L. B. ; GOMES, R; COUTO, M. T. **Homens na pauta da saúde coletiva**. *Ciencia e saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v.10 n. 1, p 7-17, 2005.

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902008000300015&script=sci_arttext.

Acesso em: 15 de outubro de 2014.

<http://www.mulheres.org.br/>. Acesso em: 13 de novembro de 2014.

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/sas/daet/saude-do-homem>. Acesso em: 05 de junho de 2015.

<http://www.clam.org.br/destaque/conteudo.asp?cod=12073>. Acesso em 16 de junho de 2015.

http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2013/04/CNJ_pesquisa_a tuacaoPJnaaplicacaoLMP2013.pdf. Acesso em: 17 de junho de 2015.

<http://promundo.org.br/programas/pesquisa-internacional-sobre-homens-e-equidade-de-genero/>. Acesso em 01 de agosto de 2015.

http://www2.tjce.jus.br:8080/jmulher/?page_id=5. Acesso em: 01 de agosto de 2015.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 03 de agosto de 2015

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S198464872012000500003&script=sci_arttext#nt1. Acesso em: 06 de agosto de 2015.